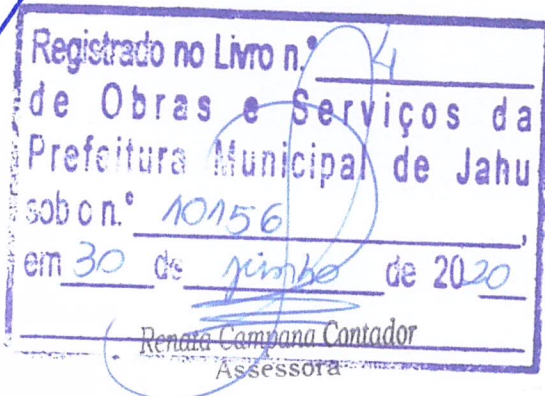


**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 9736/2018.**



**2º Termo de Aditamento ao Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAHU e a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU, para atendimento de urgência e emergência no Pronto Socorro adulto e Pronto Socorro infantil.**

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato, representado por sua Secretária de Economia e Finança, Sra. **SILVIA HELENA SORGI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.288.592-6 e inscrita no CPF sob nº 154.930.478-02, residente à Rua Augusto Ferrari, nº 222 – Jardim América – CEP.: 17210-660 e por sua Secretária de Saúde, Sra. **MÁRCIA APARECIDA NASSIF**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº 7.568.832-3 e inscrita no CPF sob nº 824.514.948-91, residente e domiciliada à Rua Doutor João Leite, 211, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-090, autorizadas pelo Decreto nº 6.767/2014, doravante denominado **CONVENIENTE**, e, de outro lado, a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e assistencial, inscrita no CNPJ nº 50.753.631/0001-50, sediada na rua Riachuelo, nº 1.073, Jahu/SP, CEP 17.201-340, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **ALCIDES BERNARDI JÚNIOR**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 4.852.967-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 797.217.108-49, residente na rua Idelma, nº 428, Jahu/SP, CEP 17.210-280, doravante denominada **CONVENIADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.261/2009, em decorrência do que consta dos autos do processo administrativo nº 5854-RP/2020, celebram entre si o presente 2º Termo de Aditamento, com base no Convênio inicial registrado sob nº 9736/2018, conforme plano de trabalho apresentado pela **CONVENIADA** e as seguintes cláusulas e condições:

I – O § 1º da Cláusula 9ª, do Convênio supracitado, fica substituído pelo seguinte texto:

§1º Os recursos são próprios do Município e serão repassados mensalmente, em única parcela, no valor de R\$ 1.782.894,51 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor anual do Convênio em R\$ 21.394.734,12 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e doze centavos). Os pagamentos ocorrerão todos os dias 15 (quinze) do mês subsequente ao da competência.

II – Fica aditado o texto da Cláusula 10ª, passando a ter o seguinte teor: As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da dotação orçamentária do ano de





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

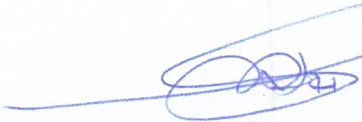
2020 nº 10.302.0005-2344, código de aplicação 302.0000, fonte 1, no valor de R\$ 10.697.367,06 (dez milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos) e do ano de 2021 nº 10.302.0005-2344, código de aplicação 302.0000, fonte 1, no valor de R\$ 10.697.367,06 (dez milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos) da Secretaria de Saúde.

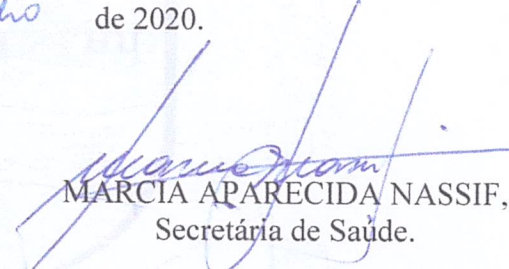
III – Prorroga-se a vigência do Convênio, nos termos da Cláusula 18ª, passando este a valer pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de julho de 2020, com término no dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

IV – Ficam mantidas as demais disposições do Convênio supracitado de 29 de junho de 2018, aqui não expressamente modificadas.

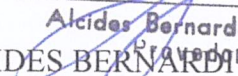
E, por estarem os partícipes justos e conveniados, firmam o presente Termo de Aditamento ao Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Jahu, 30 de junho de 2020.

  
SILVIA HELENA SORGI,  
Secretária de Economia e Finanças.

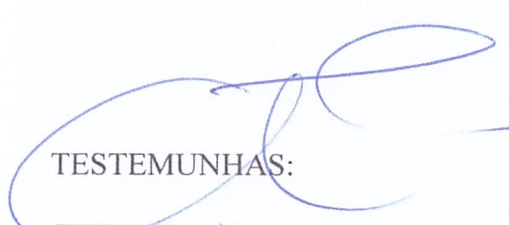
  
MARCIA APARECIDA NASSIF,  
Secretária de Saúde.

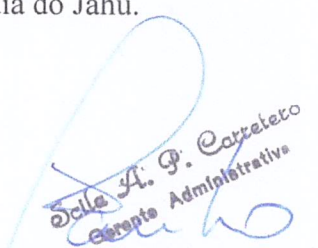
Irmandade de Misericórdia do Jahu

  
ALCIDES BERNARDI JÚNIOR,  
Provedor da Irmandade de Misericórdia do Jahu.



TESTEMUNHAS:

  
Nome: Gislene A. Suardi  
RG: 16.414.871-8  
CPF: 078.057.898-6,

  
Nome: Sílvia A. P. Cavatius  
RG: 25.209.116-4  
CPF: 200.099.208-03



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE JAHU**

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU.

CONVÊNIO Nº: S/N - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 9736/2018.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO ADULTO E PRONTO SOCORRO INFANTIL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regra do Código de Processo Civil ;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticinando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formais legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 30 de junho de 2020.





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JAHU**

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:**

Nome: MARCIA APARECIDA NASSIF.

Cargo: Secretária de Saúde.

RG nº 7.568.832-3 e CPF nº 824.514.948-91.

Data de nascimento: 01/01/1956

Endereço residencial completo: Rua Doutor João Leite, 211, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-090.

E-mail pessoal: nassifmarcia@hotmail.com.

Telefone(s): 3602-3777

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO:**

Nome: SILVIA HELENA SORGI.

Cargo: Secretária de Economia e Finanças.

RG nº 20.288.592-6 e CPF nº 154.930.478-02.

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: Rua Augusto Ferrari, nº 222 – Jardim América – CEP.: 17210-660.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): 3602-1742.

Assinatura: 

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: ALCIDES BERNARDI JÚNIOR.

Cargo: Provedor.

RG nº 4.852.967-9 SSP/SP e CPF nº 797.217.108-49

Data de nascimento: 26/04/1952.

Endereço residencial completo: Rua Idelma, nº 428, Jahu/SP, CEP 17210-280.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): 3602-3210.

Assinatura: 





**TERMO DE RESPONSABILIDADE DA GESTORA/FISCAL DO CONVÊNIO**

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições pactuadas no presente convênio.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital/chamamento e seus anexos, da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, plano de trabalho, contrato de locação, enfim, cópia do instrumento pactuado e os documentos que forem pertinentes.

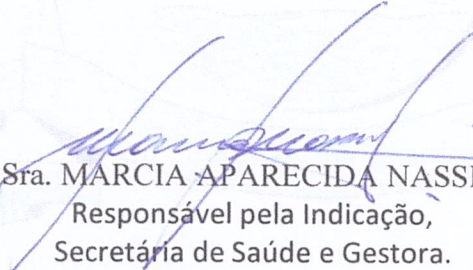
Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente convênio não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

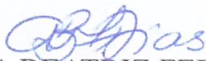
Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente convênio, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula do instrumento de convênio, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente convênio, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo o presente termo sob as penas da lei.

Jahu, 30 de junho de 2020.

  
Sra. MARCIA APARECIDA NASSIF,  
Responsável pela Indicação,  
Secretária de Saúde e Gestora.

  
Sra. ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS,  
Fiscal Indicado,  
Gerente.





# IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

## Santa Casa

DE JAHU

### PLANO DE TRABALHO / OPERATIVO

### URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PRONTO SOCORRO ADULTO E INFANTIL

#### I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

<b>Razão Social:</b> <b>IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU</b>			
<b>Nome Fantasia:</b> <b>SANTA CASA DE JAÚ</b>			
<b>CNPJ:</b> 50.753.631/0001-50	<b>CNES</b> 2791722	<b>Telefone</b> (14) 3602-3210	<b>Fax</b> (14) 3602-3214
<b>Endereço:</b> Rua Riachuelo, nº 1073	<b>Bairro:</b> Centro	<b>CEP</b> 17201-340	<b>Município/Código IBGE</b> Jaú (SP) - 352530
<b>Email</b> provedoria@santacasajahu.com.br		<b>Site</b> www.santacasajau.com.br	
<b>Licença de Funcionamento VISA / Validade</b> 352530001-861-000023-1-3 / 24/08/2020		<b>CEBAS</b> 461/2018/CGCER/DCEBAS/SAS/MS	
<b>Banco</b> Banco do Brasil S/A - 001		<b>Agência</b> 3369-3	<b>Conta</b> 5387-2
<b>Provedor</b> ALCIDES BERNARDI JÚNIOR		<b>Cédula de Identidade</b> 4.852.967-9	<b>CPF</b> 797.217.108-49
<b>Diretor Clínico</b> Dr. Silvio Fernando Alonso - CREMESP 60.773			
<b>Diretor Técnico</b> Dr. Daniel Marcio Elias de Oliveira - CREMESP 109.270			
<b>Chefe do Pronto Socorro</b> Dr. Christiano de Luca Nassif - CREMESP 140.198			
<b>Enfermeiro Responsável</b> Regiane Laborda - CORENSP 73.037		<b>Gerente Administrativo</b> Scila Andrea Pascoalotte Carreteiro	





## II) INTRODUÇÃO

### Breve Histórico da Instituição

A Irmandade de Misericórdia do Jaú, mantenedora do Hospital Santa Casa de Jaú, fundada em 09 de julho de 1893, com 126 anos de atividades na assistência médico-hospitalar, é uma entidade Privada Sem Fins Lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico.

O município de Jaú conta com uma população de 150.252 habitantes e está inserido na Região de Saúde de Jaú pertencente a Rede Regional de Atenção à Saúde – RRAS 9 do Departamento Regional de Saúde de Bauru DRS VI. A Região de Saúde de Jaú é formada por 12 (doze) municípios: Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boraceia, Brotas, Dois Córregos, Igarçu do Tiete, Itajú, Itapuí, Jaú, Mineiros do Tietê e Torrinha totalizando 355.931 habitantes (Fonte População: FNS 2020 - Projeção IBGE).

Nos últimos anos, modernizou parte de sua estrutura física e adquiriu novos equipamentos com tecnologia de última geração, realiza treinamentos a seus funcionários com a finalidade de oferecer aos usuários SUS mão de obra qualificada, principalmente na busca de excelência, no que diz respeito aos recursos tecnológicos e humanos disponíveis.

A instituição é classificada como Hospital de Referência em sua região, além de ser referência na Alta Complexidade em Neurocirurgia e Ortopedia, como também está inserida nos sistemas de Atendimentos às Redes Temáticas de Urgência e Emergência (RUE) e Cegonha (RC).

### Missão

Contribuir para reorganização da saúde física, moral e psicológica dos pacientes num ambiente profissionalmente humanizado.

### Característica da Instituição

Hospital filantrópico de caráter privado sem fins lucrativos. Hospital Geral porte II, Alta Complexidade em Neurocirurgia e Trauma/Ortopedia e Média complexidade.

Atualmente 276 leitos cadastrados no CNES, sendo 183 leitos destinados aos usuários do SUS, conforme tabela abaixo. Importante destacar que a entidade aumentou a oferta de leitos de U.T.I e Leitos Clínicos/Isolamento para o enfrentamento da transmissão do novo coronavírus - COVID-19, porém estes leitos não constam no CNES.





# IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

## Santa Casa

DE JAHU

ESPECIALIDADE	LEITOS EXISTENTE	LEITOS SUS
Cirurgia Geral	55	39
Clínica Geral	94	60
Obstetrícia Cirúrgica	18	10
Obstetrícia Clínica	26	14
Pediatria Clínica	26	21
Pediatria Cirúrgica	9	6
UTI NEONATAL – TIPO II	7	5
UTI PEDIATRICA – TIPO II	6	4
UTI ADULTO – TIPO II	35	24
UTI ADULTO - COVID19	10	0
<b>TOTAL DE LEITOS</b>	<b>286</b>	<b>183</b>

Fonte Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES / Ministério da Saúde/MS

### ESPECIALIDADES DE RETAGUARDA:

Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Infantil, Cirurgia Vasculuar, Clínica Geral, Endocrinologia, Infectologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Obstetrícia/Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria.

### UNIDADES DE INTERNAÇÕES:

Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica, Maternidade, UTI Adulto, UTI Infantil e UTI Neonatal

### UNIDADES DE ATENDIMENTOS:

Pronto Socorro, UTI Adulto, UTI Infantil, UTI Neonatal, Maternidade, Alojamento conjunto, Internação Cirúrgica, Clínica e pediátrica, Ambulatório de Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, Ambulatório de Anestesiologia, Fisioterapia, Ambulatório de Ortopedia/Neurologia/ Vasculuar/ Oftalmologia, Clínica do Sono, Gestaçã de Alto Risco.

### UNIDADES DE APOIO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO:

Eletrocardiograma, Endoscopia Digestiva, Unidade de Fisioterapia, Terapia Renal Substitutiva, Litotripsia, Tomografia Computadorizada, Radiologia, Patologia Clínica,

**Irmandade de Misericórdia do Jahu**

Rua Riachuelo, Nº 1073 - Jahu/ SP - CEP - 17.201-340

CNPJ Nº - 50.753.631/0001-50 Fone (14) 3602.3210 - Fax (14) 3602.3214

Nosso site: [www.santacasajahu.com.br](http://www.santacasajahu.com.br)





Ecocardiograma, Anatomopatologia, Densitometria Óssea, Fototerapia, Hemoterapia, Ultrassonografia, Broncoscopia.

A Santa Casa de Jaú, sendo referência hospitalar, cumpre grande e importante papel na cidade e cidades vizinhas, procurando atender de forma segura e humanizada todos os pacientes que a procuram.

### III) OBJETO

Objeto	Descrição
<b>Atendimento Médico Hospitalar a Pacientes do Município de Jahu.</b>	<b>Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Socorro Adulto e Pronto Socorro Infantil a Pacientes que necessitem de Retaguarda Hospitalar</b>

#### a) Identificação do Objeto

Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Socorro Adulto e Pronto Socorro Infantil e a pacientes que necessitem de Retaguarda Hospitalar.

#### b) Objetivo

Garantir a assistência integral e humanizada ao usuário do SUS, conforme a complexidade do estabelecimento de saúde, priorizando a qualidade e a eficiência no atendimento aos pacientes.

#### c) Justificativa

Visto a situação financeira em que se encontram as Santas Casas, inclusive a Santa Casa de Jau e os Hospitais Filantrópicos em toda a nação, necessário se faz a ajuda por parte de toda sociedade para que os hospitais continuem oferecendo tratamento médico/hospitalar a toda população que os procuram em busca da cura de suas enfermidades.

O Hospital é um ponto de atenção de um sistema de saúde, parte integrante e indispensável da estruturação médico-social e sanitária, cuja função básica consiste em proporcionar assistência médica integral, constituindo – se também em centro de educação e capacitação pessoal. A integração ativa das funções exercidas pelos hospitais, viabilizam a estruturação do sistema de saúde e a concretização dos programas assistenciais e a integralidade do cuidado das pessoas.

Objetiva-se que em consonância com a política municipal de saúde o hospital em todas as áreas de assistência busque consolidar os melhores resultados com o melhor atendimento à população implantando as normatizações e padronizações que melhor atendam às necessidades de assistência aos pacientes. A avaliação da qualidade das atividades propostas serão, também, foco permanente de análise pelo gestor municipal.

A Santa Casa de Jaú é um hospital referência em Média e Alta Complexidade, dispondo de uma estrutura com especialidades médicas de retaguarda e equipamentos modernos na área Hospitalar.

A Unidade de **Urgência e Emergência** da **Santa Casa de Jaú** é um serviço de porta aberta e referenciada. Atende casos de procura espontânea e referenciadas em diversas complexidades,





# IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

## Santa Casa

DE JAHU

através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192, Corpo de Bombeiros/193 e Serviços Concessionários de Resgate das Rodovias e também por serviços de menor complexidade, como as Unidades Básicas de Saúde/UBS, Ambulatórios de Especialidades e Prontos atendimentos. Pacientes de outros municípios são encaminhados através da CROSS – A Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (através da central de vagas).

Em cada plantão, a Unidade de Urgência e Emergência da Santa Casa de Jaú mantém médicos socorristas para atendimento de casos gerais, cirúrgicos e na especialidade de pediatria. Contamos também com médicos de outras especialidades que podem ser chamados a qualquer hora do dia ou da noite para avaliar os pacientes, solicitar exames, iniciar os tratamentos para tirar ou paciente da crise ou encaminhar os casos mais graves para internação imediata. Importante ressaltar que os valores repassados, serão utilizados para o atendimento das demandas de tratamento de saúde do município de Jaú no Pronto Socorro Adulto e Pronto Socorro Infantil, melhorando o nível de atenção à saúde da população.

Os serviços de urgência/emergência têm o objetivo de diminuir a morbi-mortalidade e as sequelas incapacitantes, para tanto é preciso garantir os elementos necessários para um sistema de atenção de emergência considerando recursos humanos, infraestrutura, equipamentos e materiais, de modo a assegurar uma assistência integral, com qualidade adequada e contínua.

O aumento dos casos de acidentes e violência tem forte impacto sobre a sociedade e o Sistema Único de Saúde (SUS). Na assistência, este impacto pode ser medido diretamente pelo aumento dos gastos realizados com internação hospitalar, assistência em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e a alta taxa de permanência hospitalar destes pacientes. Na questão social, pode ser verificado pelo aumento de 30% no Índice Anos Potenciais de Vida Perdidos (APVP) em relação a acidentes e violências nos últimos anos, enquanto que por causas naturais este dado encontra-se em queda.

No que se refere à atenção em urgência, o crescimento do número de acidentes, a violência urbana e a insuficiente estruturação da rede de serviços de saúde são fatores que têm contribuído decisivamente para a sobrecarga dos serviços hospitalares. O conhecimento desta realidade em nosso meio é de importância fundamental, no sentido de evidenciar a necessidade de reestruturação do atual sistema de saúde, na perspectiva de consolidação dos princípios do SUS.

### d) Metas a Serem Atingidas

METAS QUANTITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter a taxa de alcance da produção conveniada/contratada em 90% a 100% (variável conforme sazonalidade)	Verificar a proporção de alcance da produção através de reuniões mensais, avaliado pela Comissão Técnica com representantes do Hospital e Secretaria Municipal de Saúde, para os agrupamentos pactuados no plano operativo das Metas Quantitativas.	<u>Produção relativa ao agrupamento</u> <u>X 100</u>  Quantidade pactuada do agrupamento
2000 atendimentos	Número de Atendimento Pronto Socorro Infantil	Relatório de atendimento por faixa etária 0 a 14 anos





# IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

## Santa Casa DE JAHU

8000 atendimentos	Número de atendimento Pronto Socorro Adulto	Relatório de atendimento por faixa etária
		Relatório por classificação de risco
		Relatório por proveniência

METAS QUALITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Mensuração da satisfação dos usuários	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com norma interna.	Apresentar relatório de avaliação (resumido).
Manter educação Permanente – Capacitações e Treinamentos no período	Disponibilizar equipe multidisciplinar para capacitação permanente das equipes assistenciais e administrativas com aplicação de cursos e treinamentos internos e externos	Apresentação de Cronograma dos cursos e relatórios de presença/Certificados.
Protocolo de Acolhimento e De Classificação de Risco	Implantar e implementar protocolo de acolhimento e de classificação de risco, quando da prestação de serviços de Urgência e Emergência	Apresentação Mensal do Número de Pacientes atendidos, segundo a Classificação.
Comissões Obrigatórias	Verificar presença ativa das comissões obrigatórias (Ética médica, Controle de infecção hospitalar, óbito, Prontuários)	Ata de reunião ou relatório de cada uma das comissões exigidas.
CNES atualizado	Manter as informações do estabelecimento atualizadas no CNES	Relatório com a data da última atualização do CNES e documento da instituição relatando as atualizações feitas no período.

#### IV) Etapas ou Fases de Execução

##### Recursos Humanos

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Contratação, entrevista e prova realizada através do Recursos Humanos da instituição,	3 dias	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 670.283,31</b>





# IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

**Santa Casa**  
DE JAHU

## Materiais Hospitalar / Enfermagem

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Pesquisa e análise de preços Sistema APOIO cotações	2 dias	0,00
2	Efetuar a compra em sua modalidade, informando no campo Informações Complementares da nota o número do convênio conforme instrução TCE SP	1 dia	0,00
3	Prazo de entrega	Imediata	0,00
4	Prazo de pagamento	1 mês	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>

## Medicamentos

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Pesquisa e análise de preços, através do Sistema APOIO cotações, (ANEXO)	2 dias	0,00
2	Efetuar a compra em sua modalidade, informando no campo Informações Complementares da nota o número do convênio conforme instrução TCE SP	1 dia	0,00
3	Prazo de entrega	Imediata	0,00
4	Prazo de pagamento	1 mês	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 70.000,00</b>

## Prestação de Serviços de Terceiros (MÉDICOS)

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	A contratação de médicos é de responsabilidade do diretor clínico, após análise criteriosa de seu currículo e da especialidade na qual ele vai ingressar.	5 dias	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.002.565,87</b>





# IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

## Santa Casa

DE JAHU

### V) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Mês

1. Materiais Hospitalares / Enfermagem			
TOTAL R\$			40.000,00
2. Medicamentos			
TOTAL R\$			70.000,00
3. Recursos Humanos			
Função	Quantidade	Valor Total	
Assistente Social	1	5530,45	
Auxiliar de Enfermagem	13	34676,92	
Auxiliar de Limpeza	10	26402,48	
Auxiliar Administrativo	1	1869,48	
Camareira	2	5305,53	
Enfermeiro (diurno adm.)	1	5121,74	
Enfermeiro	22	118972,25	
Fisioterapeuta	2	9154,87	
Recepcionista	13	30492,58	
Supervisão de Recepção	1	4206,39	
Supervisão de Enfermagem	4	25158,12	
Técnico de Enfermagem	109	341972,59	
Técnico/Atendente em Farmácia	7	16454,22	
Técnico em Radiologia	8	45010,82	
TOTAL R\$			670.328,44
5. Plantão Presencial 24 / 18 / 12 / 6 Horas - Cálculo 30,5 dias/mês			
Pronto Socorro Infantil /Pediatria	3.035,00	1,25	115.717,12
Clínica Pediátrica (6h)	695,00	1	21.197,50
Pronto Socorro - Clínica Médica	3.035,20	2	185.147,20
Pronto Socorro - Clínica Cirúrgica	3.035,20	1	92.573,60
Plantão Obstetrícia	2510,00	1	76.555,00
Plantão Anestesia	2.511,14	1	76.589,77
Clínica Médica Emergência (18h)	2147,58	1	65.501,19
Cirurgia Geral Presencial (6h/ret)		1	23.309,93
Clínica Médica Presencial (18hs)	2085,00	1	63.592,50
Plantão Neuro Presencial (pres/ret)		1	52.902,25
TOTAL R\$			773.086,06
6. Supervisão do Pronto Socorro Adulto e Infantil - 24 horas			
TOTAL R\$			8.600,00





# IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

## Santa Casa

DE JAHU

128

7. Plantão de Retaguarda - 24 horas - Cálculo 30,5 dias/mês		
Nefrologia	700,00	21.350,00
Cirurgia Plástica	185,61	5.661,10
Infectologia	445,20	13.578,60
Endocrinologia	328,00	10.004,00
Otorrinolaringologia	328,00	10.004,00
Anestesiologia	589,57	17.981,89
Cirurgia Infantil	721,00	21.990,50
Vascular	705,38	21.514,00
Cardiologia	1.030,00	31.415,00
Oftalmologia	412,00	12.566,00
Urologia	760,00	23.180,00
Ortopedia	1.037,21	31.634,91
<b>TOTAL R\$</b>		<b>220.880,00</b>

### VI) CUSTO TOTAL ANUAL – Vigência do Convênio

ORDEM	OBJETO	Mensal	Anual	%
1	Material de Enfermagem	40.000,00	480.000,00	2,24
3	Medicamentos	70.000,00	840.000,00	3,93
4	Recursos Humanos – (folha de pagamento, encargos sociais, benefícios, férias, rescisões e 13º Sal.)	670328,45	8.043.941,40	37,60
5	Plantão Presencial 24 horas	773086,06	9.277.032,72	43,36
6	Supervisão Pronto Socorro Adulto e Infantil	8.600,00	103.200,00	0,48
7	Plantão de Retaguarda – especialidades	220.880,00	2.650.560,00	12,39
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.782.894,51</b>	<b>21.394.734,12</b>	<b>100</b>





### VII) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – Mensal

Mês	Objeto/Finalidade	Valor Mensal / Anual
1º mês ao 12º mês	<b>Custeio</b> Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Socorro Adulto e Pronto Socorro Infantil e a pacientes que necessitem de Retaguarda Hospitalar.	R\$ 1.782.894,51
<b>TOTAL ANUAL</b>	Garantir a assistência integral e humanizada ao usuário do SUS, conforme a complexidade do estabelecimento de saúde, priorizando a qualidade e a eficiência no atendimento aos pacientes.	R\$ 21.394.734,12

### VIII - PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Identificação do Objeto

Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Socorro Adulto e Pronto Socorro Infantil e a pacientes que necessitem de Retaguarda Hospitalar. Garantir a assistência integral e humanizada ao usuário do SUS, conforme a complexidade do estabelecimento de saúde, priorizando a qualidade e a eficiência no atendimento aos pacientes.

Previsão de Início da Execução do Objeto: 01/07/2020

Fim da Execução do Objeto: 30/06/2021

### IX - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da instituição será realizada quadrimestralmente, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, bem como a inserção da unidade no sistema de regulação e de controle. O não cumprimento das metas pactuadas deverá ser objeto de apontamento do Gestor Municipal à Entidade ora conveniada e medidas corretivas deverão ser propostas.





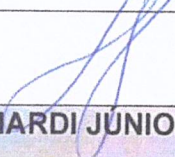
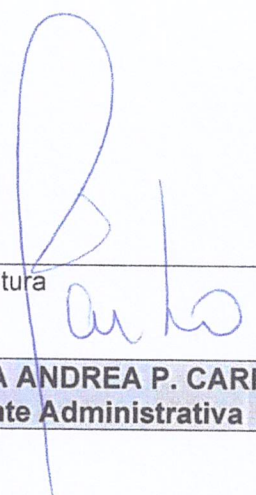
# IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

## Santa Casa DE JAHU

A Santa Casa de Jaú indica os seguintes colaboradores/funcionários para comporem a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do convênio, como segue:

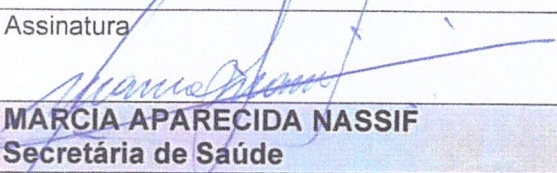

Nome	Cargo / Função	Cédula de Identidade
Crhistiano de Luca Nassif	Médico Chefe .	27.867.791-5
Regiane Laborda	Coordenação Enfermagem	25.082.045-6
Cristiane Veronese	Enfermeira	32.386.684-2

Jaú, 24 de Junho de 2020.

Assinatura	Assinatura
	
<b>ALCIDES BERNARDI JUNIOR</b> Provedor	<b>SCILA ANDREA P. CARRETERO</b> Gerente Administrativa

### APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAÚ

Jaú, 24 de 06 de 2020.

Assinatura	Assinatura
	
<b>MARCIA APARECIDA NASSIF</b> Secretária de Saúde	<b>ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS</b> Gerente / Fiscal do Convênio